



LEI Nº 0361/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E INCLUI NO PPA
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para reforma da nova sede da Secretaria Municipal de Ação Social, com a seguinte classificação:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social
002 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência comunitária
028 – Assistência social geral
1.089 – Reforma de prédio municipal para funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social
4.0.00.00.000 – Despesas de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 69.000,00
Fonte de Recurso:2499 – demais recursos destinados a assistência social

Art. 2º Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão do cancelamento da dotação orçamentária seguinte:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social
002 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência social
244 – Assistência comunitária
034 – Restaurante
2.055 – Manutenção das atividades do restaurante popular
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações direta
3.3.90.39.000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica – R\$ 69.000,00
Fonte de Recurso: 1101 – Recursos do tesouro
2420 – Recursos de FNAS
2499 – Demais recursos destinados a assistência social

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de junho de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal